



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 383, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS, FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS DE OBRAS, FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 027, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- EXTRATO DA HOMOLOGACAO -113-2025 - I.N. 046-25 - LOCAÇÃO- ERRATA

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- EXTRATO DO CONTRATO 117-2025 - DL 025-25 - UNIFORMES - ADM - ERRATA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**LEI Nº 383, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 276, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ELA sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Iuiu, instituído pela Lei Municipal 276, de 26 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 371, de 05 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vista ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**, em 20 de agosto de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de gestor de contratos de obras, firmados pela Prefeitura Municipal de Iuiu, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como prerrogativa da Administração Pública, perante os contratos por ela firmados, fiscalizar a sua execução;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, observado o disposto no art. 7º da referida Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, como gestor de contratos de obras, firmados pela Prefeitura Municipal de Iuiu, o senhor **Marcovani Pereira Montalvão**, matrícula nº 3440, CPF nº 049.926.345-67, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos - SASP, nomeado para o cargo de coordenador de Fiscalização, conforme Decreto nº 246/2025.

**Art. 2º** - O gestor ora designado será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2025.**

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de fiscal técnico de contratos de obras, firmados pela Prefeitura Municipal de Iuiu, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como prerrogativa da Administração Pública, perante os contratos por ela firmados, fiscalizar a sua execução;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, observado o disposto no art. 7º da referida Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, como fiscal técnico de contratos de obras, firmados pela Prefeitura Municipal de Iuiu, o senhor **Bruno Carvalho do Rosário**, matrícula nº 3192, CPF nº 021.269.705-66, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos - SASP, nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, conforme Decreto nº 024/2025.

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o artigo anterior desta portaria destina-se ao acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres sobre a execução dos contratos junto a Prefeitura Municipal, devendo:

- I. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**Art. 3º** - O fiscal ora designado será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita**, em 05 de maio de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 027, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**Designa os novos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Municipal nº 258/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os novos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no âmbito do Município de Iuiu:

- I. Representantes do Gabinete da Prefeita - GP:
  - a. Phelipe Alves de Almeida - Titular;
  - b. Charles William Lopes Rejala – Suplente.
  
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:
  - a. Euclenia Donato de Barros - Titular;
  - b. Lídia Rejane Montalvão Silva - Suplente.
  
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDES:
  - a. Elizete Alves de Souza Pereira - Titular;
  - b. Delvagna Nogueira Guedes – Suplente.
  
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAPEMA:
  - a. Bruno César Fernandes Batista - Titular;
  - b. Robson Barbosa dos Santos – Suplente.
  
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SESA:
  - a. Márcia Rangele Souza de Paula - Titular;
  - b. Robson Costa Gomes – Suplente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete da Prefeita**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2009 ✉ [gabinete@iuiu.ba.gov.br](mailto:gabinete@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87



- VI. Representantes da Câmara de Vereadores:
  - a. Dilcilene Pereira Guedes - Titular;
  - b. Denis Paula da Silva Neres - Suplente.
  
- VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:
  - a. Aginaldo Pereira dos Santos - Titular;
  - b. Osvaldo José da Silva - Suplente.
  
- VIII. Representantes da Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA:
  - a. Luiz Maicon Vilaça Santana – Titular;
  - b. Adeildo Ferreira de Oliveira – Suplente.
  
- IX. Representantes das Associações Comunitárias:
  - a. Luziana Rodrigues dos Santos – Titular;
  - b. Wanderley dos Santos – Suplente.
  
- X. Representantes de Entidades Religiosas:
  - a. Edilma Pereira dos Santos Silva – Titular;
  - b. Edvaldo – Suplente;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041, de 27 de janeiro de 2027.

**Gabinete da Prefeita**, em 05 de agosto de 2025.

**NUCIVALDA AMÉRICA DA SILVA**  
**Prefeita**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [licitacoes@iuiu.ba.gov.br](mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87

No texto abaixo publicado no dia 25 de julho de 2025 – ANO XII N° 1827, Contem erros.

Onde se lê: 08 de junho de 2025

Leia-se: 08 de julho de 2025

**Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **046/2025**, formalizado através do Processo **091/2025**, pela Agente de Contratação, com base no inciso V, art. 74 da lei 14.133/21. **Objeto: Locação de Imóvel Urbano (prédio com dois pisos), localizado na Praça Santa Luzia, nº 12 – Centro IUIU/BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e da biblioteca municipal de Iuiu-BA; através da Pessoa Física: EMILIANO BATISTA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob N° 126.492.875-00, com residência na Travessa: Matildes Batista Magalhães, nº 27 – Centro – IUIU/BA, pelo valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). IUIU(BA), 08 de junho de 2025. Nucivalda América da Silva – Prefeita Municipal.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [licitacoes@iuiu.ba.gov.br](mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87

No texto abaixo publicado no dia 15 de agosto de 2025 – ANO XII N.º 1838, Contem erros.

Onde se lê: 01.09.2.040/3.3.9.0.39.00

Leia-se: 01.09.2.038/3.3.9.0.39.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 117/2025.** Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de fornecimento, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: SILVANO FILGUEIRA NEVES - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.560.405/0001-00**, no valor global de R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais). **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes personalizados, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais dos servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Iuiu – BA.** Data Contrato: 01/08/2025 – Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025 – Dotação Orçamentária: 01.02.2.004/3.3.9.0.39.00; 01.09.2.038/3.3.9.0.39.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 093/2025 – Dispensa de Licitação 025/2025**, inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. Assinaturas: pelo Contratado Silvanio Filgueira Neves; pela Contratante Nucivalda América da Silva, Prefeita Municipal.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F6E5-87C5-AA0E-3080-2857> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F6E5-87C5-AA0E-3080-2857



### Hash do Documento

23a8708a5fad199b2294a2da0361d5e0a140f4d971aa70879dcccac13951e9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2025 17:36 UTC-03:00